



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Supressiva nº: ...*01*..... ao Projeto de Lei 4757/2022.

Autoria: Vereador - Antonio Almeida Filho (Lelo).

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Vereador infra signatário, membro efetivo desta Colenda casa das Leis.

Com Fulcro no Art. 124, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS, Resolução 050/2020, apresento à apreciação e deliberação dos nobres pares a emenda supressiva que segue:

“ Suprime o **paragrafo único** do Art. 1º e os artigos 2º e 4º do Projeto de Lei – 4757/2022”

Art. 1º - Ficam suprimidos o **paragrafo único** do Art. 1º e os artigos 2º e 4º do Projeto de Lei – 4757/2022

Art. 2º - Os demais artigos do Projeto de Lei 4757/2022, permanecem inalterados.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 23 DE MAIO DE 2022.

  
Ver - Antonio Almeida Filho (Lelo)-MDB

PLANO DE TRABALHO - CENTRO DE VEREADORES  
Data: 24/05/2022 Hora: 09:11 - Protocolo: 011814